

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

13 / 2019

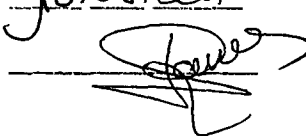
Iniciativa: **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

Ementa:

Associação Comunitária Cultural de Salgadalia

DATA INICIAL
28/05/19

DATA FINAL

13/08/2019


DIGITALIZADO

___/___/___



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

6/9

PROJETO DE LEI Nº13/2019

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL DE SALGADÁLIA.**

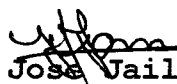
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SALGADÁLIA**, inscrita no CNPJ Nº07. 886.803/0001-34, com sede na Rua Manoel Vicente Pinto S/N, no Distrito de Salgadália no Município de Conceição do Coité, Bahia. Nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

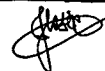
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 06 de junho de 2019

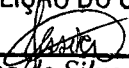

José Vailmo Pereira Gomes
Vereador

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO

41 106 12019



PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019

**CERTIDÃO**

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **13**

Autoria: **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

Ementa:

Associação Comunitária Cultural de Salgadalia

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 28/05/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 30/05/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 02/05/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 02/06/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 06/06/19

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 06/06/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 28/05/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 11/06/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fases processuais:

Processo Legislativo: 26|2019

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número: 13 | 2019

Ementa:

Associação Comunitária Cultural de Salgadalia

AUTOR:

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- ☐ Publicação no Diário Oficial;
- ☒ Publicidade (prazo para emendas);
- ☒ apreciação por Comissão ou Relato Ad Hoc;
- ☐ Publicação de Edital de Pauta;
- ☒ Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Recebido
Em 10/06/2019
[Assinatura]

Conceição do Coité,

6 junho, 2019

[Assinatura]
Líder do Governo

[Assinatura]
Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(☒) Aprovado 13 Votos (☐) Rejeitado

Em, 15/07/19

[Assinatura]
Secretária da Mesa

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 26 / 2019

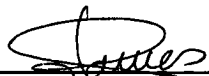
Projeto de Lei

Nº 13 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 15/07/2019


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

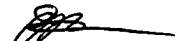
Gabinete do Presidente, 19/07/2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de 22/07/2019

Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
☐ Arquivada
☐ Rejeitada
☐ Retirada
☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 1/1/2019

Publicidade da Redação Final.....: 1/1/2019

Autógrafo.....: 23/07/2019

Remessa do Autógrafo.....: 23/07/2019

Sanção Tácita: 1/1/2019

Promulgação: 24/07/2019

Recebimento do Texto Legal: 30/07/2019

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 13/08/2019

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 26

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Lei**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 13

AUTOR..... JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

EMENTA:

Associação Comunitária Cultural de Salgadalia

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 05

Em, 16 julho, 2019

Nome: Cabineiro/Rose

Assinatura: Rosany Braz dos Santos

À Coordenação Parlamentar. Em, 20/05/2019

Assinatura: V

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 05

Em, 22/05/2019

Coordenação Parlamentar

06
R



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

autografo PL 13/2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

23 de julho de 2019

11:58

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **autografo pl 13 2019 up Ass. comunitária de salgadalia.docx**
57K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 13/2019**

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL DE
SALGADÁLIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de
05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE
SALGADÁLIA**, inscrita no CNPJ Nº 07.886.803/0001-34, com sede na Rua Manoel
Vicente Pinto S/N, Distrito de Salgadália no Município de Conceição do Coité, Bahia,
nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 23 de julho de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antonio Almeida Filho
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 23 julho, 2019

Ofício ref. 13 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 13

Ementa:
Associação Comunitária Cultural de Salgadalia

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS
Em 23, 07, 19
Natalya Carneiro Azeite
Gabinete